



**DECRETO Nº 3.267/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 136.276,48 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais, quarenta e oito centavos) para suprir as seguintes despesas:

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.47.00.00/2010 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.080,00
---	----------

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**01 – Secretaria da Educação - Recursos MDE**

3.3.90.30.00.00/2017 – Material de Consumo	16.586,48
3.3.90.36.00.00/2017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.800,00
3.3.90.47.00.00/2017 – Obrigações Tributárias e Contributivas	7.660,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.150,00
---	----------

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS**

3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00/2072 – Material de Consumo	20.000,00

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

**01 – Gabinete do Prefeito**

3.3.90.14.00.00/2001 – Diárias Civil	4.000,00
3.3.90.33.00.00/2001 – Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação - Recursos MDE

3.3.90.30.00.00/2026 – Material de Consumo	220,00
3.3.90.30.00.00/2041 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00/2017 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.90.32.00.00/2019 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.90.36.00.00/2026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250,00
3.3.90.36.00.00/2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
3.3.90.36.00.00/2119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00/2026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.39.00.00/2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.47.00.00/2019 – Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.90.47.00.00/2119 – Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
3.3.90.47.00.00/2026 – Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.34.00.00/2033 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00.00/2033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	320,00
3.3.90.39.00.00/2033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.47.00.00/2033 – Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2061 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.32.00.00/2067 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2072 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.47.00.00/2067 – Obrigações Tributárias e Contributivas	430,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2083 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00/2087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.47.00.00/2083 – Obrigações Tributárias e Contributivas	4.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.34.00.00/2092 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	256,48
3.3.90.36.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

03 - Desporto

3.3.90.30.00.00/2047 – Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.31.00.00/2047 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00

04 – Cultura

3.3.90.36.00.00/2046 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00/2046 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 10 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento